



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA NOVAENGEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023 – PROCESSO Nº 790/2023.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **MOYSES SIKORSKI FILHO**, e de outro lado a empresa **NOVAENGEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.979.217/0001-70, com sede na Rua Dias da Silva, 1123, Vila Maria, CEP 02114002, São Paulo/SP, telefone (11) 2631-0663 e e-mail novaengeval@novaengeval.com.br, neste ato representada pelo senhor **VALDIR ROBERTO DOS SANTOS**, Sócio Administrador, RG nº 4.***.***-2 e CPF nº 199.***.***-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a modificação do contrato nº 82/2023, com espeque nos comandos insculpidos no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras no Proc. Administrativo 7.522/2025, amparado pelo Parecer Jurídico nº 346/2025, fica aditado o prazo do instrumento contratual para execução dos serviços em mais **6 (seis) meses**. A vigência do presente termo aditivo compreenderá o período de **27/11/2025 a 27/05/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Moyses Sikorski Filho
Prefeito Municipal em
Exercício

**Novaengeval Comércio e Serviços de
Engenharia Ltda**
Valdir Roberto dos Santos
CPF nº 199.***.***-49 - Sócio
Administrador

**Thiago Martins Linhares
Lopes**
CPF nº 015.***.***-92
Dir. Obras
Gestor do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: NOVAENGEVAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 35.979.217/0001-70

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2025

VIGÊNCIA: 27/11/2025 a 27/05/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023 – **PROCESSO Nº** 790/2023

OBJETO: REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:
juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 05 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Departamento de Compras e Projetos

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.***.***-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: Valdir Roberto dos Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 199.***.***-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Moysés Sikorski Filho

Cargo: Prefeito Municipal em exercício

CPF: 167.***.***-50

Assinatura: _____